



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

1

Terça-feira • 25 de Janeiro de 2022 • Ano X • Nº 2730

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicoara publica:

- **Segundo Termo Aditivo ao Contrato de nº 283/2021-** Decorrente da contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de transporte de professores e equipe técnica, bem como para entrega de atividades aos Alunos da Rede Municipal de Ensino celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ibicoara e a Empresa JBDS Serviços de Transportes Ltda.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - GILMADSON CRUZ DE MELO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Américo Martins, 46

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 5GSY6LD98AMVPZLNQUAWKRA

Termos Aditivos



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 283/2021 DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PROFESSORES E EQUIPE TÉCNICA, BEM COMO PARA ENTREGA DE ATIVIDADES AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA E A EMPRESA JBDS SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA.

O MUNICÍPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilmadson Cruz de Melo, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 149.013.655-72 e RG: 11.150.245-40 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Ubaldino Rocha Aguiar, nº 48, Distrito de Cascavel – Ibicoara/Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JBDS SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 08.979.305/0001-07, com endereço comercial na Rua Onofre J. dos Santos, nº 09 – Centro – Distrito de Cascavel – Município de Ibicoara/Bahia, representada neste ato pelo Sr. João Batista Domingos dos Santos, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 05.896.142-90, emitido pelo SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 528.211.965-04, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços proveniente do Pregão Presencial nº 029/2021, observado o Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual inicialmente acordada, consoante estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 283/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O Presente Termo Aditivo prorroga o Contrato nº 283/2021, com vencimento em 31/12/2021 por mais 02 (dois) meses, mantendo o valor mensal do contrato e aditivo de **R\$ 50.300,00** (Cinquenta mil e trezentos reais), que perfaz o valor global de R\$ 100.600,00 (cem mil e seiscentos reais) e as mesmas condições contratuais, conforme cláusula do contrato e baseado no Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2022 abaixo especificadas:

0400 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

2017 – Manutenção da Unidade do Fundeb 40%

2019 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

2025 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos Educação

2011 – Gestão dos Demais Programas do FNDE

2012 – QSE – Gestão de Ações do Salário Educação

Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Fonte: 15001001 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação

Fonte: 15500000 – Transferência do Salário Educação



Fonte: 15400000 – Transferência do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos 30%

Fonte: 15410000 – Transferência do Fundeb – Complemento da União VAAF 30%

Fonte: 15420000 – Transferência do Fundeb – Complemento da União VAAT 30%

Elemento de despesa:

3390.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 03.01.2022 a 31.12.2022.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Ibicoara/Ba, 30 de dezembro de 2021.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal
Contratante

JBDS SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 08.979.305/0001-07
Rep. João Batista Domingos dos Santos
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG:

2. _____
RG: